



EDITAL UFMS/CPNV N° 41, DE 19 DE JUNHO DE 2019

CÂMPUS DE NAVIRAÍ

COMISSÃO ESPECIAL - CURSO DE PEDAGOGIA

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, instituída pela Instrução de Serviço nº 55/2019, do Câmpus de Naviraí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 163/2019; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
NAVIRAÍ/MS					
CPNV	Ciências Humanas/Métodos e técnicas de ensino	1	40 horas	Doutorado	14/12/2019

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor		Especialista	Mestre	Doutor
40h	3.126,31	449,97	1.146,68	2.660,37	458,00	4.034,28	4.730,99	6.244,68

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae, no formato da Plataforma **Lattes**/CNPq, documentado;

c.1) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**: cópia do **diploma de graduação em Pedagogia e/ou Licenciatura em Normal Superior, e/ou História, e/ou Ciências Sociais, e/ou Letras**, e cópia do **diploma de doutor em Educação e/ou Sociologia**;

c.2) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de **graduação em Pedagogia e/ou Licenciatura em Normal Superior, e/ou História, e/ou Ciências Sociais, e/ou Letras**, e cópia do **diploma de mestre em Educação e/ou Sociologia**;

c.3) Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de graduação em **Pedagogia e/ou Licenciatura em Normal Superior, e/ou História, e/ou Ciências Sociais, e/ou Letras**, e cópia do **certificado de especialista em Educação ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar**;

c.4) Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do **diploma de graduação em Pedagogia e/ou Licenciatura em Normal Superior, e/ou História, e/ou Ciências Sociais, e/ou Letras** ou declaração de colação de grau.

3.2. Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.

3.3. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se, na Carteira de Identidade, constar o número do CPF de forma legível.

3.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

3.5. A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de

identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico do CPNV.

3.6. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o **diploma** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **26 de junho de 2019** para candidatos com a titulação de **doutor**, na Secretaria de Apoio Pedagógico do CPNV, localizada na Rodovia MS 141, km 2, saída para Ivinhema, Naviraí/MS, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia **27 de junho de 2019** os candidatos com o título de **mestre**, na Secretaria de Apoio Pedagógico do CPNV, localizada na Rodovia MS 141, km 2, saída para Ivinhema, Naviraí/MS, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

5.3. Caso não haja candidatos com o título de mestre, poderão se inscrever candidatos com o título de **especialista e graduação** no dia **28 de junho de 2019**, na Secretaria de Apoio Pedagógico do CPNV, localizada na Rodovia MS 141, km 2, saída para Ivinhema, Naviraí/MS, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

5.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5.5. Será publicada Ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **1º de julho de 2019**, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Naviraí e no *site* www.cpnv.ufms.br.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 13h30min do dia **8 de julho de 2019**, na sala nº 17106 do Câmpus de Naviraí da UFMS, localizado na Rodovia MS 141, km 2, saída para Ivinhema, Naviraí/MS.

6.3. A prova escrita será realizada no dia **8 de julho de 2019**, a partir das 13h30min, na sala nº 17106 do Câmpus de Naviraí da UFMS. A nota será computada de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

6.4. A prova didática será realizada no dia **9 de julho de 2019**, a partir das 13h30min, na sala nº 17106 do Câmpus de Naviraí da UFMS. Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210 (duzentos e dez) pontos.

6.5. O Edital com o Resultado Final será divulgado pela Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Naviraí, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. **Para contratação e recebimento da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;

b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.2. **Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC de 31/08/2017.**

7.3. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação (RT) de acordo com titulação apresentada, limitado

pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.4. Ao candidato cabe recurso quanto ao Resultado Final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis após a divulgação do Resultado Final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.5. O processo seletivo terá validade de, no mínimo, doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

7.6. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Organização do trabalho didático-pedagógico nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

2. As dimensões do processo de ensino e aprendizagem e as tendências pedagógicas.

3. A política da diversidade cultural e inclusão na sociedade globalizada.

4. Educação inclusiva e diversidade: implicações para a práxis pedagógica.

5. Correntes filosóficas e educação.

6. Diferentes linguagens corporais e/ou artísticas em suas relações com o processo educacional na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

7. Fundamentos Sociológicos da Educação.

8. Ensino de Sociologia: peculiaridades, desafios e perspectivas.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

AQUINO, J. G. (Org.). **Diferenças e preconceitos na escola**: alternativas teóricas e práticas. 2. ed. São Paulo: Summus, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1997. (vol.6). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1997. (vol.7).

CROCHÍK, J. L. **Preconceito, indivíduo e cultura**. 2. ed. São Paulo: Robe Editorial, 1997.

FAUSTINO, R. C. A política da diversidade cultural e da inclusão das minorias étnicas na sociedade globalizada. In: FAUSTINO, R. C.; CHAVES, M.; BARROCO, S. M. S. (Orgs.). **Intervenções pedagógicas na educação escolar indígena**: contribuições da Teoria Histórico-Cultural. Maringá: Eduem, 2008. p. 13-33.

KASSAR, M. de C. M.; ARRUDA, E. E. de; BENATTI, M. M. S. Políticas de inclusão: o verso e o reverso de discursos e práticas. In: JESUS, D. M. de et al. (Orgs.). **Inclusão, práticas pedagógicas e trajetórias de pesquisa**. Porto Alegre: Mediação, 2007. p. 21-31.

LIBÂNEO, J. C. **Democratização da escola pública**. São Paulo: Loyola, 1998.

LUCKESI, C. C. **Filosofia Da Educação**. São Paulo: ed. Cortez, 1994.

MACHADO, Fernando Luís. "Quatro Princípios para o Ensino da Sociologia". In: **Sociologia no Ensino Superior**: conteúdos, práticas pedagógicas e investigação. Porto: FLUP, 2002. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/4276.pdf>>.

OLIVEIRA, Luiz Fernandes de (Org). **A Sociologia vai à escola**: história, ensino e docência. Rio de Janeiro: Quartet/FAPERJ, 2009.

MARTINS, M. C.; PICOSQUE, G.; GUERRA, M. T. T. **Teoria e Prática no Ensino de Arte**: a língua do mundo. São Paulo: FTD, 2009.

SAVIANI, D. **Escola e Democracia**. 41. ed. Campinas: Autores Associados, 2009.

SAVIANI, D. **Pedagogia Histórico-Crítica**: primeiras aproximações. 8. ed. rev. e ampl. Campinas: Autores Associados, 2003.

RODRIGUES, D. (Org.). **Inclusão e educação**: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

VIVIANNY BESSÃO DE ASSIS,
Presidente da Comissão Especial.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianny Bessao de Assis, Professor do Magisterio Superior**, em 19/06/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1304756** e o código CRC **7AC148C3**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000035/2019-34

SEI nº 1304756